



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.661 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÓPRIOS MUNICI-
PAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária' em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 44.481.615 (quarenta e quatro milhães, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quinze cruzeiros), para atender despesas de iluminação pública e de próprios municipais, obedecendo a seguinte classificação:

05.01.03603272-31.3192 - Despesas de Exercícios

Anteriores Cr\$ 44.481.615

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

13.01.15814872-06.3111 - Pessoal Civil Cr\$ 44.481.615

ART; 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE ABRIL DE 1985.


JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DE MANTIQUEIRA", edição nº 2415, de 12 / 04 / 85.